



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

PORTARIA CRESS 21ª REGIAO nº 012, de 17 de Outubro de 2022

Horário de Funcionamento do CRESS 21ª Região durante os jogos da copa.

O Conselho Regional de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;

Considerando a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pelo CRESS/MS;

Considerando as dificuldades de locomoção no trânsito em função dos jogos;

Considerando a inexistência de prejuízo aos profissionais;

Considerando que compete ao Conselho Pleno do CRESS/MS organização e efetivação de seus atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento da sede do CRESS/MS durante os jogos da Copa do Mundo 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento e atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar a Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

- I – das 7h às 13h nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 15h;
- II – das 7h às 11 h nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12h;
- II – das 14h às 18 h nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 11h;

Art. 3º Os prazos processuais que se iniciarem ou encerrarem nos dias referidos no art. 2º desta Portaria serão suspensos, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente.



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joana Maria Matos Machado'.

Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente



CRESSMS
Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

PORTARIA CRESS 21ª REGIAO nº 013, de 17 de Outubro de 2022

Altera a Jornada de Trabalho dos funcionários do CRESS 21ª Região.

O Conselho Regional de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CRESS/MS nº 519/2013, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Serviço Social.

Considerando a necessidade de mudança para um novo espaço, em virtude dos problemas estruturais existentes na sede própria.

Considerando a necessidade de realocação dos funcionários para o melhor funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando que o espaço locado é menor que a sede própria;

Considerando que compete ao Conselho Pleno do CRESS/MS organização e efetivação de seus atos administrativos;

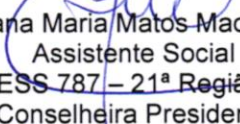
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho dos seguintes cargos:

- I – Advogada;
- II – Contador;
- III – Jornalista.

Art. 2º Os cargos referidos no art. 1º da presente portaria cumpriram a jornada de trabalho de 20 horas semanais, sendo 4 horas de segunda-feira a quinta-feira presencialmente na sede do CRESS/MS e 4 horas na sexta-feira de forma remota.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente